CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINAL

## PROJETO DE LEI Nº PLE-156/2023.

"Dispõe sobre a proibição do fornecimento de canudos confeccionados em material plástico no Município de Salvador, e dá outras providências."

Autoria: Vereador André Fraga

Relator: Vereador Téo Senna

**Relatório.**

A proposição submetida a análise está amparada nos artigos 12, III, e 172, da Resolução n°910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador,1 bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.
Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a inexistência de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

DO VOTO:

Por tudo quanto exposto e analisado, voto pela APROVAÇÃO do PLE-156/2023

Salvador, 13/08 agosto de 2023

**Téo Senna -Vereador**